LEI N° 1.619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.582, de 14 de dezembro de 2006".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso III, artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.582, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - (...).

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2007, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.582, de 14 de dezembro de 2006.

Perdizes, 21 de novembro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal